

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2021, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTO, devidamente habilitada, para a participação de 02 (dois) servidores deste Tribunal no evento “1º Encontro sobre as obras públicas na nova lei de licitações e contratos”, pelo valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos Reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

III - À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e abrir trâmite colaborativo para a expressa ciência dos servidores indicados como gestor e fiscal.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral